



Comissão de Serviços Públicos



PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 2/2001

I - RELATÓRIO

Apresentado pelo Prefeito, o Projeto de Lei n.º 2/2001, composto de cinco artigos, almeja alterar dispositivos da Lei nº 1.133, de 26 de outubro de 1995, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde.

Entregue à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, esta apresentou parecer, com emenda, pronunciando pela constitucionalidade e legalidade, do projeto.

No último dia 29 de janeiro, este projeto foi passado a esta Comissão, para parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

As alterações previstas no projeto e na emenda visam atender determinação do Ministério Público (MP) melhorando os dispositivos da referida lei, tornando-os de fácil entendimento.

A redução, de dez para oito, do número de componentes do Conselho, dará maior agilidade ao funcionamento deste órgão colegiado.

Essa iniciativa, é revestida de mérito, pois além de atender deliberação do MP, permitirá à população e aos servidores da saúde acompanhar a aplicação dos recursos, tendo em vista a grande importância desse Conselho.

III - CONCLUSÃO

Isto posto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 2/2001 e da Emenda, apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Sala das Reuniões, 5 de fevereiro de 2001.

José Helvécio Fernandes de Resende
Relator

Wanderley Pereira de Faria
Presidente

Leonardo Costa de Almeida
Membro

Aprovado em 5/2/01
por unanimidade

Presidente da Câmara